



Forum dos Aposentados

USP - UNESP - UNICAMP

INFORMATIVO Nº 09 - JULHO/2017



REFORMA TRABALHISTA

O projeto da Reforma Trabalhista aprovado pela Câmara dos Deputados é talvez o mais perverso desmonte da CLT e do direito do trabalho. O Projeto de Lei altera profundamente os conceitos de relação do trabalho e cerca de 100 artigos da CLT. A reforma aprovada pelos deputados atende principalmente as reivindicações das empresas, para realizar seu modo de contratação e fixação de salário sem a proteção sindical. O projeto dá segurança jurídica às empresas e ao mesmo tempo cria um ambiente regulatório de desmobilização dos sindicatos, via asfixia financeira. Estamos dando muitos passos para traz, por exemplo, quando o empregador e o empregado decidirem rescindir um contrato, basta o pagamento da metade do aviso prévio e metade da multa de 40%, sobre o saldo do FGTS, o empregado ter acesso até 80% do valor depositado pela empresa na conta do FGTS e não terá direito ao seguro desemprego. Temos outras cacetadas como: a redução do descanso na hora do almoço para 30 minutos, as férias dividida em 3 vezes, dificulta o acesso à Justiça do Trabalho, entre outros motivos, por estipular cobrança de perícias até para os trabalhadores de baixa renda. De um modo geral, restringe bastante o acesso gratuito à Justiça do Trabalho.

Resultante das negociações no período data-base de 2015, foi constituído o Grupo de Trabalho (GT) "SPPrev / Aposentadoria / SPPreCom", com o objetivo de analisar as questões previdenciárias do funcionalismo público, contratado sob o regime estatutário pelas Universidades Estaduais Paulistas, tendo como designados representantes indicados pelo Fórum das Seis e pelo CRUESP. O primeiro encontro do GT ocorreu no final do mesmo ano (15/12/2015) e serviu para definir o escopo, a pauta e a agenda das discussões. Finalmente, a reunião de 11/04/2017, incumbiu-se de discutir a minuta apresentada pelos representantes do CRUESP, agora acrescida das contribuições trazidas pelos representantes do Fórum das seis, tendo sido combinado entre partes, o teor do Relatório a ser concluído e referendado pelo GT. Um aspecto essencial, que é a causa de parte do problema denominado "insuficiência financeira", é o entendimento que se faz do art. 27 da Lei Complementar nº 1010/2007, transcrito a seguir:

No artigo 27 da Lei Complementar nº 1010/2007, diz o seguinte: O Estado de São Paulo é responsável pela cobertura de eventual insuficiência Financeira do RPPS e do RPPM decorrente do pagamento de benefícios previdenciários, observada a insuficiência apurada em cada um dos Poderes e órgãos autônomos.

Parágrafo único - Entende-se por insuficiência financeira o valor resultante da diferença entre o valor total da folha e pagamento dos benefícios previdenciários e o valor total das contribuições previdenciárias dos servidores, dos Poderes, entidades autônomas e órgãos autônomos do Estado.



A REFORMA TRABALHISTA FOI APROVADA



**MAS ELAS MERECEM NOSSOS APLAUSOS
PELA CORAGEM.**

**Estou
Indignado**



“
*Se você treme de
indignação na frente de
uma injustiça, então
somos companheiros.*
”

~ Ernesto Che Guevara ~

ACONTECEU...

Nossa ultima reunião aconteceu no SINTUSP, no dia 22 de junho em sua nova sede, no Campus de SP, Capital, foi discutida uma vasta pauta com muita participação dos ouvintes presentes.

VAI ACONTECER...

Na continuidade de nossas reuniões no dia **19 de julho** do corrente acontecerá na Unicamp de Piracicaba, a próxima reunião dos aposentados das 3 Universidades Estaduais Paulista, ou seja, USP, UNESP e UNCAMP a partir da 10 horas.



Contatos



<http://www.sintusp.org.br/> Av.
Prof. Almeida Prado, 1362 -
Cidade Universitária
Butantã, São Paulo - SP, 05508-070
Telefone: (11) 3091-4380

<http://www.sintunesp.org.br/>
Praça da Sé, 108 3º andar- Sé,
São Paulo -SP ,01001-001
Telefone: (11) 3105-0645



<http://www.stu.org.br/>
R. Sérgio Buarque de Holanda, 800 -
Cidade Universitária, Campinas - SP,
13083-859
Telefone: (19) 3288-1036